



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2022.

(Da Sra. Alice Portugal)

Requer a realização de audiência pública da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público em conjunto com a Comissão de Educação destinada a debater a situação dos hospitais universitários federais, sua natureza docente-assistencial e o conflito existente entre sua natureza acadêmica e a ação da EBSERH.

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 58, inciso II, da Constituição Federal e do art. 24, inciso VII, e art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública da Comissão de Educação em conjunto com a Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público destinada a debater a situação dos hospitais universitários federais, sua natureza docente-assistencial e o conflito existente entre sua natureza acadêmica e a ação da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alice Portugal

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221441704300>



* C D 2 2 1 4 4 1 7 0 4 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Requeiro ainda que sejam convidados para participar da referida audiência pública as seguintes autoridades:

- 1- Sr. Oswaldo de Jesus Ferreira, presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH;
- 2- Sr. José Geraldo Lopes Ramos, presidente da Associação Brasileira de Hospitais Universitários e de Ensino – ABRAHUE;
- 3- Reitor Marcus Vinicius David, presidente da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – Andifes;
- 4- Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico-administrativos em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil – FASUBRA SINDICAL.

Justificativa

Os hospitais universitários incorporam atividades assistenciais, de ensino e pesquisa. Tais funções fazem do hospital universitário uma organização constantemente atualizada quanto às formas de tratamento à saúde, assim como nos meios tecnológicos, além de serem importantes centros de pesquisas acadêmicas. Dentro de um sistema local de saúde, um hospital universitário é considerado uma referência; esses hospitais respondem pela formação de praticamente todos os estudantes da área da saúde de nível superior da instituição a qual estão ligados.

As características dos HU fazem com que seus custos sejam ainda mais elevados, quando comparados a hospitais não universitários de alta tecnologia, tais como: atividades docente-assistenciais e serviços básicos de saúde, quando sua estrutura é constituída para oferecer atividades de alta tecnologia.

Compondo a maior rede de hospitais do SUS, os Hospitais universitários totalizam 46 unidades em todo o Brasil, 10% dos leitos que

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alice Portugal

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221441704300>



* C D 2 2 1 4 4 1 7 0 4 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

correspondem a 12% de todas as internações no sistema. São centros de atenção médica de alta complexidade, que desempenham importante papel no atendimento médico de nível terciário ou quaternário.

Após longos anos de orçamentos deficitários, o governo federal decidiu criar a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH). Sua criação integra um conjunto de medidas adotadas pelo Governo Federal para viabilizar a reestruturação dos HUF por meio do Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (REHUF), instituído pelo Decreto nº 7.082, de 27 de janeiro de 2010, estabelecendo metas de desempenho, prazos e indicadores, objetivando seu aperfeiçoamento. (

As práticas que são desenvolvidas hoje nos departamentos de ensino, nos cursos de graduação, pós-graduação e grupos de pesquisas, e que são feitas dentro do hospital universitário, têm toda uma discussão prévia no interior da comunidade universitária. A partir da Ebserh, esse gestor de ensino, pesquisa e extensão, que sequer precisa ser docente ou trabalhador da universidade, passou a definir com os demais gerentes as atividades a serem desenvolvidas, ficando os projetos docentes no âmbito do ensino, pesquisa e extensão subordinados aos gestores destes hospitais.

A EBSERH tem como objetivo uma lógica de mercado, de obtenção de lucro, e de atingir metas para o SUS [Sistema Único de Saúde] ou outras metas com os convênios que ela vier a fazer com o setor privado. Então, em muitos casos os hospitais universitários têm que se subordinarem suas práticas de ensino, pesquisa e extensão a uma lógica em que não há nenhuma forma do acadêmico interferir dentro das instâncias da universidade.

Tem havido conflitos inevitáveis entre as proposições da Empresa e aquelas que são frutos de discussões coletivas nas instâncias das universidades. Temos, por um lado, a orientação proposta pelos movimentos sindicais e sociais, que pautam o caráter público da universidade – entendendo, por exemplo, o desenvolvimento de pesquisas que interessem ao conjunto da população – e, por outro lado, a lógica da Ebserh, que prevê



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alice Portugal
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221441704300>



* C D 2 2 1 4 4 1 7 0 4 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

convênios com o setor produtivo da sociedade – como indústrias farmacêuticas e de equipamentos -, visando ao lucro.

O conflito de interesses tende a se ampliar porque a Ebserh subordina a sua definição do que se faz no interior dos hospitais universitários a lógicas que são distintas e nem sempre são as lógicas compartilhadas pelos projetos político pedagógicos dos cursos das universidades.

Portanto, é premente a necessidade de se debater este conflito que está a ameaçar a autonomia universitária e a qualidade do ensino e da pesquisa no âmbito dos hospitais universitários existentes no país.

Sala da Comissão, em de maio de 2022.

Alice Portugal

Deputada Federal



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alice Portugal
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221441704300>

